



PROJETO DE LEI N.º 20/2026 – L

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA A CELEBRAÇÃO DA COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, RAINHA DOS ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Estância Turística de Barra Bonita a Celebração da Coroação de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Rainha dos Estudantes.

Art. 2º – Fica determinada a inscrição do reconhecimento de que trata esta Lei nos competentes registros e livros do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2026.

Todos os Vereadores

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

ADRIANO TESTA

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

CASSIA BISPO DE ALMEIDA

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE

MARCOS ROGERIO MORAES

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

POLIANA CAROLINE QUIRINO

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES

EDNALDO BARBOSA PEREIRA

CLAUDECIR PASCHOAL

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Há celebrações que o tempo não apenas conserva — ele as aprofunda. A Coroação de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Rainha dos Estudantes, é uma delas. Em 8 de dezembro de 1956, por iniciativa da professora Zita De Marchi, de estudantes de Barra Bonita e do pároco Padre Lauro Gurgel do Amaral, uma imagem de Nossa Senhora chegou pelo Rio Tietê — gesto deliberado e poético, que evocava o encontro da Padroeira do Brasil nas águas do Paraíba do Sul. Naquela tarde, a cidade inteira desceu às margens.

E algo que começou como ato de devoção tornou-se, sem que ninguém ainda soubesse, o ponto de partida de uma tradição de setenta anos. Sete décadas não são apenas uma contagem. São gerações de estudantes que passaram sob o manto dessa devoção, famílias que transmitiram aos filhos não apenas a fé, mas o sentido de pertencer a uma cidade com alma. São as procissões nas ruas, as novenas nos bairros, as embarcações no Tietê — rituais que atravessaram mudanças políticas, transformações sociais e reviravoltas da história local sem jamais perder sua força mobilizadora.

Em 1971, quando a celebração completava seu décimo quinto aniversário, Barra Bonita recebeu a imagem original de Nossa Senhora Aparecida. A cidade não comportava a multidão. Romeiros, autoridades eclesiásticas, fiéis de toda a região — todos convergiam para um município que, naquele momento, era mais do que um ponto no mapa do interior paulista: era um lugar sagrado, um território de acolhimento e fervor. Esse episódio não foi um acidente da história; foi a confirmação de que a Coroação havia crescido para além de seus fundadores e de suas fronteiras.

É precisamente essa dimensão — a de uma prática viva, transmitida, renovada e partilhada — que confere à celebração o estatuto de Patrimônio Cultural Imaterial. Não se trata de musealizar o passado ou cristalizar uma devoção em moldura jurídica. Trata-se de reconhecer, com a seriedade que o Direito proporciona, aquilo que a memória coletiva já sabe: que essa celebração é parte constitutiva da identidade de Barra Bonita, tão inseparável da cidade quanto o próprio Rio Tietê que a emoldura.

O reconhecimento ora proposto chega em momento particularmente oportuno. Em 2026, os setenta anos da Coroação representam não apenas uma efeméride — representam uma exigência: a de que o Poder Público assuma, formal e definitivamente, sua responsabilidade na proteção e na promoção desse bem cultural. Patrimônios imateriais não perecem por descaso repentino; perecem por omissão lenta, pela ausência de amparo institucional que os sustente quando as gerações que os vivenciaram não estiverem mais aqui para fazê-lo.

Reconhecer é, portanto, um ato de responsabilidade com o futuro tanto quanto uma homenagem ao passado.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição, certos de que, ao fazê-lo, a Câmara Municipal cumprirá seu mais nobre papel: ser guardiã daquilo que Barra Bonita tem de mais precioso — a memória viva de seu povo.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2026.

Todos os Vereadores



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UPGGP4DDB1ZXBT1V>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UPGG-P4DD-B1ZX-BT1V

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 20 / 2026 - Chave de Validação: UPGG-P4DD-B1ZX-BT1V